

Câmara Municipal de Ijaci

Estado de Minas Gerais

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IJACI/MG

(Instituída pela Resolução nº 459 de 11/03/2005 e regulamentada pela Portaria nº 04 de 06/01/2009)

Em Cumprimento do disposto no art. 14 da instrução Normativa nº 10 de 03 de dezembro de 2008, nós, membros da Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Ijaci, apresentamos o seguinte relatório.

I – AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTO À EFICIÊNCIA E À EFICÁCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL.

1.1 – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Pela Lei Municipal n.º 954 de 23 de dezembro de 2008 (LOA), foi designada para a Câmara Municipal a quantia de R\$612.000,00 (seiscentos e doze mil reais) para manutenção dos projetos e atividades do Legislativo deste Município. A execução orçamentária do exercício foi de:

(em R\$) inclusos valores inscritos como restos a pagar

Natureza	Orçado	Executado	Percentual
Despesas de Capital	R\$ 70.000,00	R\$ 51.561,00	73,66
Despesas Correntes	R\$ 542.000,00	R\$ 473.611,85	87,38
Restos a pagar para 2010		R\$ 7.674,14	
Subtotal	R\$ 612.000,00	R\$ 532.846,99	87,07
Saldo devolvido em dezembro/2009		R\$ 76.000,00	
Saldo devolvido em janeiro/2010		R\$ 3.153,01	
Total	R\$ 612.000,00	R\$ 612.000,00	

No total executado, não estão sendo consideradas as anulações parciais e ou totais de empenhos estimativos durante o exercício, cujo total foi de R\$1.536,89 (mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos).

Conforme demonstrado, a previsão orçamentária considerando-se as suplementações e anulações foi satisfatória.

A abertura de créditos suplementares totalizou o valor de R\$39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais), utilizando-se como fonte de recursos a anulação parcial/total de dotações da própria Câmara Municipal, conforme disposto no parágrafo único do art. 23 da lei nº 982 de 16/07/2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e inciso I do art. 4º da lei nº 954 de 23/12/2008 (Lei Orçamentária Anual) sendo normatizado pelos Decretos n.º 989, 1018, 1028 e 1031/2009 do Executivo Municipal, representando 6,45% (seis inteiros e quarenta e cinco centésimos) dos recursos destinados para manutenção do Poder Legislativo.

Os repasses oriundos do Poder Executivo foram classificados como receita extra orçamentária, o mesmo acontecendo com a devolução do saldo disponível existente ao final do exercício, que foi classificado como despesa extra orçamentária. Daí a rubrica Transferências do Município constante dos balancetes da Receita de Capital e Correntes não receberem nenhum lançamento ao longo do exercício, servindo apenas para controle dos valores que foram repassados.

Durante o exercício de 2009 foram realizadas quarenta e cinco reuniões ordinárias, quatro reuniões extraordinárias, três audiências para discussão acerca do PPA e LOA e cinco comissões especiais para análise de assuntos determinados. Foram apreciados sessenta e oito projetos de Leis Ordinárias, sendo cinquenta e quatro originários do Executivo, quatorze originários do Legislativo e destes quarenta e cinco foram aprovados, sete rejeitados, quinze retirados de pauta e dois passaram o exercício em trâmite, além de um projeto de Lei Complementar que foi rejeitado. Foram apreciados dez Projetos de Resolução, sendo que nove foram aprovadas e uma rejeitada.

Concluindo este item, reafirmamos que os resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária para manutenção dos projetos e atividades deste Legislativo foram satisfatórios.

Câmara Municipal de Ijaci

Estado de Minas Gerais

1.2 – GESTÃO FINANCEIRA

1.2.1 – RECEITAS (REPASSES MENSIS)

Os repasses do Poder Executivo foram efetuados regularmente, nos termos fixados pela Lei Orçamentária. Outras receitas arrecadadas se referem a descontos previdenciários nas folhas de pagamentos de subsídios dos Vereadores, vencimentos dos Servidores, prestadores de serviços autônomos, IRRF incidentes em folhas de pagamento de subsídios dos Vereadores, Vencimentos dos Servidores e empenhos de empresas prestadoras de serviços, ISS descontados em empenhos de empresas prestadoras de serviços e empréstimos sob consignação realizados por Vereadores e Servidores junto à Caixa Econômica Federal e Banco Internacional do Funchal (Brasil S/A), o mesmo acontecendo com receitas provenientes de aplicações financeiras que vão discriminadas no item 1.2.2.4.

1.2.2 – DESPESAS

As despesas foram realizadas de maneira regular, observando a emissão do prévio empenho, sendo alguns na modalidade global, estimativo e a maioria como empenhos ordinários, perfazendo um total de 288 (duzentos e oitenta e oito) empenhos, incluindo-se as ordens de pagamentos. As fases dos referidos empenhos como autorização, demonstração de saldos, liquidação, autorização para pagamento, recibo, nº do banco, nº do cheque foram efetuados de maneira regular, bem como a emissão de sub-empenhos e ordens de pagamentos. Verificou-se que as notas de empenho estão acompanhadas das notas fiscais e ou demais comprovantes de despesas, verificando-se suas veracidades. No quadro abaixo são discriminadas as despesas de acordo com os projetos e ou atividades da Câmara e seus respectivos elementos, utilizando-se como dados os valores acumulados no mês de dezembro de 2009, inclusive os valores inscritos como restos a pagar:

Código	Projeto/Atividade	Valor (R\$)
01.01.0.01.031.0001.3.001	Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para a Câmara.....	<u>51.561,00</u>
	4.4.90.52.00 – Equipamentos e material Permanente	51.561,00
01.01.0.01.031.0001.3.002	Construção da Sede da Câmara.....	<u>0,00</u>
	4.4.90.51.00 – Obras e instalações*	0,00
01.01.0.01.031.0001.2.001	Manutenção dos Trabalhos Legislativos e de Fiscalização.....	<u>281.594,56</u>
	3.1.90.11.00 - Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil	196.800,00
	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	43.779,80
	3.3.90.14.00 - Diárias Civil	19.000,00
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	6.384,80
	3.3.90.33.00 - Passag. e Desp. com Locomoção	380,00
	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	0,00
	3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Física	7.800,00
	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	7.449,96
01.02.0.01.122.0002.2.002	Manutenção Trab. Secretaria, Contab. e Finanças.....	<u>199.691,43</u>
	3.1.90.11.00 - Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil	126.666,85
	3.1.90.16.00 - Outras Desp. Variáv. Pessoal Civil	4.028,48
	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	29.399,52
	3.1.90.34.00 – Outras desp. de pessoal p/ cont. terceirização	0,00
	3.3.90.14.00 - Diárias Civil	6.380,00
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	8.916,10
	3.3.90.33.00 - Passag. e Desp. com Locomoção	427,11
	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	23.873,37
TOTAL GERAL		<u>532.846,99</u>

1.2.2.1 – Processos Licitatórios

A Comissão Permanente de Licitação foi nomeada através da Portaria nº 03 de 06/01/2009 e no exercício foi procedido o processo licitatório nº 001/2009, modalidade Tomada de Preços nº 001/2009 de 1º/10/2009, do tipo “menor preço por item” cujo objeto foi a aquisição de um veículo de

Câmara Municipal de Ijaci

Estado de Minas Gerais

serviço, novo (0 KM), com a finalidade de dar suporte às necessidades da Câmara Municipal. A abertura dos envelopes ocorreu em 28 de outubro de 2009, a homologação ocorreu em 30 de outubro de 2009 e a adjudicação em 09 de novembro de 2009. Para as demais despesas relativas às compras e serviços, não foram promovidos processos licitatórios, vez que os montantes se enquadraram nos limites dispensáveis, conforme o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93. Tal processo foram efetuados nos ditames da Lei 8.666/93 e legislação posterior com ampla divulgação de suas fases, não sendo interposto nenhum recurso por parte dos concorrentes. Pela Assessoria Jurídica foi sugerida a adoção de procedimentos licitatórios para os serviços continuados, o que deverá ser efetuado ao final do exercício de 2010.

1.2.2.2 – Contratos

Os contratos de prestação de serviços, foram verificados e encontram-se arquivados em pastas próprias e ainda foram reproduzidas cópias e anexadas junto aos empenhos globais nos balancetes e se referem a:

- Locação de sistemas de contabilidade, tesouraria, patrimônio e pessoal, fornecimento de dados para manutenção da pagina da Câmara na internet e assistência e acompanhamento de programas informatizados de órgãos fiscalizadores;
- Conexão de internet via radio e disponibilização de endereço eletrônico;
- Sistema de segurança eletrônica, através da instalação de alarmes nas salas do prédio sede da Câmara;
- Locação de sistema de controle de atividades da Secretaria tais como leis, resoluções, atas das reuniões, ofícios da presidência e dos vereadores, indicações, requerimentos, todos com recursos de busca e emissão de relatórios;
- Contrato com a agencia dos correios para postagem de correspondências e locação de caixa postal.

1.2.2.3 – Contas Bancárias

À exceção de uma tarifa bancária debitada em conta, todas as despesas foram pagas através de cheques nominais da conta corrente nº 006.285-3 da agencia 129 – Caixa Econômica Federal, agencia de Lavras/MG, arquivando-se as segundas vias dos referidos cheques. Ao final do exercício foram verificados os seguintes saldos.

Nº	BANCO	CONTA	SALDO (R\$)
-	Saldo em caixa	--	0,00
3	Caixa Econômica Federal(Conta Corrente)	006000285-3	50,00
3	Caixa Econômica Federal (Aplicação FI Prático)	0060002853	15.425,23
TOTAL			15475,23

1.2.2.4 – Aplicações Financeiras

As aplicações financeiras da Câmara no exercício de 2009 seguiram o sistema de aplicações e resgates automáticos na mesma conta, sempre permanecendo um saldo de R\$50.00 na conta corrente, conforme demonstrado no quadro acima. Os rendimentos totalizaram R\$2.659,40 (dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos) classificados como receita extraorçamentária. No exercício foi repassada a quantia de R\$2.532,56 (dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos) para a Tesouraria da Prefeitura, cuja despesa também foi classificada como extraorçamentária, incluso o valor de R\$172,81 (cento e setenta e dois reais e oitenta e um centavos), referente ao rendimento do período do mês de dezembro de 2008, permanecendo ainda um saldo de R\$299,65 (duzentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos) que se encontra devidamente demonstrado no saldo dos depósitos da dívida flutuante, sendo devolvido em 29/01/2010 juntamente ao restante do saldo disponível de 2009 e o saldo proveniente de anulação de empenhos estimativos inscritos como restos a pagar.

Câmara Municipal de Ijaci

Estado de Minas Gerais

Todas as despesas inerentes ao exercício foram quitadas, não restando nenhum débito, à exceção daquelas classificadas em restos a pagar, cuja provisão para pagamento no exercício seguinte foi devidamente realizada.

1.2.2.5 – Dívida Flutuante

Foi demonstrado no quadro próprio do sistema de contabilidade e no Sicam, estando regular no entender desta Comissão. No quadro do sistema de contabilidade aparecem “Restituição da Câmara” e “Repasso da Prefeitura Municipal” que segundo o contador se referem às contas de recebimento dos repasses da Prefeitura, bem como devolução dos valores não utilizados ao final do exercício e não foram incluídas no quadro do Sicam para não interferir no somatório dos depósitos. A Comissão sugere um estudo para verificar a viabilidade de classificar os repasses como receitas orçamentárias. Os depósitos se referem aos descontos previdenciários na forma da legislação vigente, Imposto de Renda Retido na Fonte nas folhas dos subsídios dos Vereadores e vencimentos dos servidores e serviços de terceiros, ISS retido em na prestação de serviços nos quais incidem, recolhimento de valores referentes empréstimos consignados em folha, conforme autoriza o parágrafo único do art. 52 da Lei 883 de 19/07/06 (Estatuto dos Servidores Públicos), cujos convenio foram celebrados com a Caixa Econômica Federal e Banco Internacional do Funchal (Brasil) S.A., dos quais a Câmara não arca com nenhum ônus, se detendo a apenas descontar e repassar os valores, o que sempre é feito dentro do prazo de vencimento das faturas.

1.2.2.6 – Documentação contábil, relatório e publicidade

Os relatórios das despesas do Poder Legislativo foram enviados mensalmente ao Poder Executivo para fins de consolidação nos balancetes da Prefeitura.

Oportuno ressaltar ainda que em todos os meses foram elaborados balancetes contendo as receitas e despesas da Câmara, acompanhadas dos respectivos empenhos e comprovantes e apresentadas em Plenário observado o prazo estabelecido no art. 39 inciso VIII da Lei Orgânica Municipal. Também são disponibilizadas cópias dos referidos balancetes aos cidadãos que deles queiram tomar conhecimento, ficando expostos numa estante as sal de entrada do prédio da Secretaria da Câmara.

O quadro do Balanço Financeiro por Elemento e do Balanço Financeiro Total Empenhado foram publicados mensalmente no quadro de avisos da Câmara Municipal. As contas foram divulgadas ainda na página da Câmara na Internet (www.camaramunicipal.mg.gov.br), conforme dispõe a lei 9.755 de 16/12/98.

Os livros Diário, Razão e Balancete Contábil foram elaborados por meio informatizado e devidamente encadernados, encontrando-se no arquivo da Câmara.

Face ao exposto, entendemos que houve eficiência e eficácia na gestão financeira da Câmara Municipal de Ijaci no exercício de 2009 no tocante à realização de seus projetos e manutenção de suas atividades.

1.3 – GESTÃO PATRIMONIAL

No exercício de 2009 foi baixada pela presidência a Portaria de nº 18 de 5 de novembro de 2009 para proceder a uma avaliação dos bens patrimoniais sob a responsabilidade da Câmara, considerando a necessidade de adequar valores e declarar inservíveis, alguns materiais. Para a reavaliação foram utilizadas as normas estabelecidas pela Receita Federal do Brasil, através da Instrução Normativa SER nº 162 de 31 de dezembro de 1998, alterada pela Instrução Normativa nº 130 de 10 de novembro 1999. Verificados todos os equipamentos e mobiliários, os quais estavam identificados com a respectiva placa de identificação, registro em livros próprios contendo Sua fotografia e ainda lançados no sistema informatizado, aplicou-se a devida desvalorização daqueles que ainda continuam em uso e decidiu-se pela desincorporação daqueles julgados sucateados e, por conseguinte, inservíveis para os serviços da Câmara que são identificados pelas placas 10, 17, 28, 30, 34, 37, 43, 44, 47, 49, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 67, 78, 90, 95, 102, 103, 104, 105, 106, 110, 111, 118, 130, 133, 136, 143, 146, 150, 151 e 204. Estes bens encontram-se depositados numa das salas da Secretaria da Câmara e está sendo negociada sua entrega ao Departamento de Patrimônio da Prefeitura para que sejam reutilizados ou leiloados.

Câmara Municipal de Ijaci

Estado de Minas Gerais

Outra questão abordada pela Comissão se refere ao prédio construído para funcionamento do Plenário da Câmara (1ª e 2ª etapas) e a reforma de uma casa para alojar a Secretaria no mesmo terreno que foram classificados como **Obras e Instalações de Domínio Público**, quando o correto seria **Obras e Instalações de Domínio Patrimonial**. Foi decidido pela sugestão à presidência que editasse uma Portaria alterando sua classificação orçamentária, vez que se tratava apenas de erro formal, não trazendo qualquer prejuízo de natureza financeira ao erário. A sugestão foi acatada e o valor do referido prédio foi incorporado como sendo "independente da execução orçamentária", sendo que os valores originais foram classificados no balanço de 2007 e 2008, porém em dotação diversa.

Desta forma transcrevemos os quadros inerentes aos bens móveis e imóveis:

BENS MÓVEIS

Saldo 31/12/08	Reavaliação	Desvalorizaç ão	Incorporação	Desincorporaç ão	Saldo 31/12/09
50.729,42	0,00	18359,88	51.561,00	12369,71	71.524,83

BENS MÓVEIS

Saldo 31/12/08	Reavaliação	Desvalorizaç ão	Incorporação	Desincorporaç ão	Saldo 31/12/09
67.333,33	0,00	0,00	172.755,24	0,00	240.088,57

Total dos bens móveis + imóveis = R\$ 311.613,40 (trezentos e onze mil, seiscentos e treze reais e quarenta centavos)

Levando-se em consideração ainda que os saldos existentes são suficientes para pagamento dos restos a pagar e que não foram contraídas obrigações que aumentassem o passivo, entendemos que o resultado da gestão patrimonial foi satisfatório quanto à sua eficiência e eficácia.

II – INFORMAÇÃO QUANTO À OBSERVÂNCIA DOS LIMITES PARA INSCRIÇÃO DE DESPESAS EM RESTOS A PAGAR E LIMITES E CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL.

2.1 – RESTOS A PAGAR

As despesas inscritas em restos a pagar para o exercício de 2010 totalizaram R\$7.674,14 (sete mil seiscentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos) a título de despesas processadas. Para estas despesas foi provisionado o suficiente saldo financeiro.

2.2 – DESPESA TOTAL COM PESSOAL 2009 – (valores em R\$)

DESCRIÇÃO	VALORES
Receita Corrente Líquida	13.066.353,46
Despesas	
Vencimentos e Vantagens fixas – Servidores	126.666,85
Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Servidores	4.028,48
Subsídio dos Vereadores	196.800,00
Obrigações Patronais	73179,32
Total	400.674,65
Percentual	3,07

2.2.1 - Comparando-se com o exercício anterior (2008) temos:

DESCRIÇÃO	VALORES
Receita Corrente Líquida	12.153.030,42
Despesas	
Vencimentos e Vantagens fixas – Servidores	111.535,46
Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Servidores	974,52
Subsídio dos Vereadores	153.522,96
Obrigações Patronais	52.877,62
Total	318.910,56
Percentual	2,62

O aumento do percentual se deve à elevação dos subsídios dos Vereadores, fixados pela Lei nº 950 de 10 de setembro de 2008 (lei fixadora dos subsídios), vez que também foi elevado o número

Câmara Municipal de Ijaci

Estado de Minas Gerais

de reuniões ordinárias, além do retorno de um servidor que na Legislatura 2005/2009 licenciou-se para assumir cargo na Prefeitura. Mesmo assim, a elevação do percentual foi pequena e encontra-se bem abaixo dos limites, seja ideal, prudencial ou legal.

As férias regulamentares dos servidores efetivos foram demonstradas, sendo efetuado o pagamento do adicional de um terço constitucional para cada servidor. Verificou-se ainda que foram indenizados 10 dias das férias dos servidores efetivos nos termos dos §§ 4º e 5 do art. 107 da lei complementar Municipal 883 de 19/07/2006, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ijaci), não restando acumulado nenhum período de férias. Também foram remunerados serviços extraordinários prestados pelos servidores efetivos da Câmara em diversas ocasiões, tais como elaboração de pareceres de comissões especiais, audiências para discussão do PPA e LOA e registro de dados no programa Legislador, tais como leis ofícios, resoluções e atas das reuniões da Câmara.

A revisão geral anual dos vencimentos dos servidores foi procedida de acordo com a lei municipal nº 958 de 18/02/2009, sendo aplicado o percentual de 12,048% (doze, virgula zero quarenta e oito por cento), nos termos do art.37, inciso X da Constituição Federal. No mês de outubro os servidores, após serem avaliados, receberam 5% (cinco por cento) de aumento a título de progressão horizontal, nos termos da Portaria nº 17 de 26/10/09 considerando o art. 32, incisos I e II c/c art.

No exercício de 2009, não houve revisão dos Subsídios dos Vereadores.

2.3 - Acrescentamos aqui o percentual gasto com serviços de terceiros, conforme dispõe o art. 72 da Lei Complementar 101/2000, muito embora, segundo o serviço de contabilidade, já se tenha ultrapassado o prazo de sua vigência:

Em R\$ - computando-se valores inscritos como restos a pagar

Receita Corrente Líquida	13.066.353,46
Gasto (incluso restos a pagar para 2010)*	39.123,33
Percentual	0,30%

Neste gastos estão incluídos:

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria - R\$0,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$7.800,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$31.323,33

No exercício de 1999, o percentual gasto com serviços de terceiros foi de 0,58% (cinquenta e oito centésimos por cento) em relação à receita daquele período. Sendo assim, este gasto se encontra dentro do limite estabelecido pela Lei Complementar 101 de 04/05/00.

2.3.1 – comparando-se com o exercício anterior (2008) temos:

	2008	2009
Receita Corrente Líquida	12.153.030,42	13.066.353,46
Gasto	40.657,06	39.123,33
Percentual	0,33%	0,30%

2.4 - Os gastos com folha de pagamento em 2008, incluído os subsídios dos Vereadores, para efeito do cumprimento da norma estabelecida no § 1º do art. 29-A da Constituição da República, demonstram regularidade conforme discriminado abaixo:

Em R\$

Repasse Câmara	Vencimentos	Subsídios	Total	Aplicado (%)	Permitido (%)
612.000,00	130.695,33*	196.800,00	327.495,33	53,51%	70,00

* Soma dos vencimentos e vantagens fixas + outras despesas variáveis.

Caso seja computado a receita efetivamente utilizada, neste caso o valor de R\$532.846,99 incluindo-se os restos a pagar para 2009, o percentual seria de 61,42 %, estando ainda assim, abaixo do permitido.

2.5 – Até o fechamento deste relatório não foi possível obter os valores para verificar o percentual do limite estabelecido no inciso I do art. 29-A da Constituição da República.

Câmara Municipal de Ijaci

Estado de Minas Gerais

2.6 - Foi demonstrado que os relatórios de Gestão Fiscal foram enviados regularmente ao Tribunal de Contas do Estado, sendo que o Poder Legislativo o faz na periodicidade quadrimestral. Foram enviados ainda, dados inerentes ao SISOBRA. Da mesma forma, foram encaminhados, dentro dos devidos prazos, as informações anuais relativas à DIRF para a Receita Federal e a RAIS para o Ministério do Trabalho e Emprego e as informações mensais da SEFIP para a Previdência Social.

Pelo que foi exposto acima, certificamos que foram observadas as condições para inscrição de despesas a título de “restos a pagar” e limites e condições para a realização da “Despesa Total com Pessoal” do Poder Legislativo estando todos percentuais enquadrados nos limites estabelecidos pela legislação vigente.

III – INFORMAÇÃO QUANTO A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS:

Não houve nenhuma movimentação no exercício relativo a este tópico.

IV – INDICAÇÃO DO MONTANTE INSCRITO EM RESTOS A PAGAR E SALDOS NA CONTA “DEPÓSITOS” DE VALORES REFERENTES A CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS A INSTITUTO OU FUNDO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, SE HOUVER, COM AVALIAÇÃO DO IMPACTO DA INSCRIÇÃO SOBRE O TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE.

Nada a informar em relação a este tópico

V – DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS PAGAS A TÍTULO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS, DISTINGUINDO OS VALORES REPASSADOS AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E AQUELES REPASSADOS AO INSTITUTO OU FUNDO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, SE HOUVER.

Azado salientar que em nosso Município não há instituto próprio de previdência, sendo o mesmo filiado ao regime Geral da Previdência Social. Desta forma os valores pagos a título de obrigações patronais ao Instituto Nacional do Seguro Social foram efetuados, levando-se em consideração o percentual de 22% do total da folha de subsídios e folha de pagamento dos servidores, conforme abaixo relacionamos:

a) Parte Patronal (valores em R\$)

Mês	Vereadores	Servidores	Total
Janeiro	3.444,00	1.751,81	5.195,81
Fevereiro	3.444,00	2.082,21	5.526,21
Março	3.444,00	2.038,66	5.482,66
Abril	3.608,00	2.805,37	6.413,37
Mai	4.015,00	2.241,37	6.256,37
Junho	3.608,00	2.135,74	5.743,74
Julho	3.608,00	2.336,20	5.944,20
Agosto	3.608,00	2.206,16	5.814,16
Setembro	3.812,60	2.241,37	6.053,97
Outubro	3.608,00	2.359,30	5.967,30
Novembro	3.608,00	2.540,71	6.148,71
Dezembro	3.972,20	2.107,85	6.080,05
13º Salário		2.552,77	2.552,77
TOTAL	43.779,80	29.399,52	73.179,32

Câmara Municipal de Ijaci

Estado de Minas Gerais

b) Relacionamos também os descontos efetuados nos subsídios e Vencimentos dos Vereadores e Servidores respectivamente, cujos percentuais foram de 11% do valor individual dos subsídios/vencimentos.

Em R\$

Mês	Vereadores	Servidores	Total
Janeiro	1.682,01	714,12	2.396,13
Fevereiro	1.693,99	931,33	2.625,32
Março	1.804,00	1.067,87	2.871,87
Abril	1.766,87	1.133,62	2.900,49
Mai	1.802,11	1.120,69	2.922,80
Junho	1.494,19	1.067,87	2.562,06
Julho	1.636,79	1.121,26	2.758,05
Agosto	1.628,76	926,31	2.555,07
Setembro	1.703,41	1.120,69	2.824,10
Outubro	1.638,88	1.179,65	2.818,53
Novembro	1.643,28	1.270,35	2.913,63
Dezembro	1.820,15	1.275,27	3.095,42
13º Salário		1.053,92	1.053,92
TOTAL	20.314,44	13.982,95	34.297,39

Tais pagamentos previdenciários foram feitos regularmente e repassados dentro dos prazos estabelecidos.

VI – AVALIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS QUANDO DE RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA COM O INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, SE HOVER, COM A INDICAÇÃO DO VALOR DO DÉBITO, DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA CORREÇÃO DA DÍVIDA, DO NÚMERO DE PARCELAS A SEREM AMORTIZADAS OU DE OUTRAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PACTUADAS.

Não houve nenhuma movimentação no exercício relativo a este tópico.

VII – INFORMAÇÃO QUANTO ÀS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO GESTOR DIANTE DOS DANOS CAUSADOS AO ERÁRIO, ESPECIFICANDO, QUANDO FOR O CASO, AS SINDICÂNCIAS, INQUÉRITOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OU TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS INSTAURADAS NO PERÍODO E OS RESPECTIVOS RESULTADOS, INDICANDO NÚMEROS, CAUSAS, DATAS DE INSTAURAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS.

Não houve nenhuma movimentação no exercício relativo a este tópico.

Observação: Os quadros constantes deste relatório foram elaborados de acordo com os balancetes e relatórios apresentados pelo Departamento de Finanças e Contabilidade da Câmara, sendo verificados ainda quadros do SIACE PCA da Prefeitura Municipal naquilo que tange à Câmara Municipal e Sicam.

CONCLUSÃO: Face ao exposto, salvo melhor juízo desta Egrégia Corte de Contas, bem como de entidades ou cidadãos que vierem a examinar as contas do Legislativo, consideramos que em sua totalidade a execução orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Ijaci no exercício de 2009 foi satisfatória, vez que projetos foram executados, atividades mantidas e os diversos parâmetros e limites estabelecidos pela Legislação vigente foram obedecidos.

Ijaci, 23 de março de 2010.

Membros da Comissão de Controle Interno da Câmara:

Servidores Raniere Aparecido de Souza, Magali de Fátima Santos

Vereador Luiz Rogério Vilas Boas